

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 03/2020
CONSULTA EM FORMA DE REFERENDO

A **Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep**, por sua Coordenação-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, artigo 13, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** dos seus membros para a **CONSULTA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada entre a **21h:00min do dia 19 de abril de 2020** às **09h:00min do dia 20 de abril de 2020** e dá outras providências correlatas:

1. A participação na **CONSULTA** em forma de referendo, com **votação, exclusivamente, na modalidade eletrônica**, objetiva deliberar sobre a divulgação de nota institucional em defesa do Estado Democrático de Direito, suas institucionais e direitos fundamentais, nos seguintes termos:

NOTA

A grave crise sanitária e econômica que nosso país está a enfrentar com a pandemia do COVID-19 não justifica, sob qualquer hipótese, ações políticas ou institucionais que sejam realizadas em desrespeito à Constituição Federal brasileira ou em contrariedade ao conhecimento científico.

A Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep reafirma que o momento exige contundente compromisso do povo brasileiro com a defesa do Estado Democrático de Direito, suas instituições e os direitos fundamentais.

2. A votação será feita mediante sistema, que pode ser acessado no endereço eletrônico <https://heliosvoting.org/>.
3. A única indagação será a seguinte: **Você está de acordo com a divulgação desta nota?**

3.1.1. Resposta

- a. Sim, estou de acordo.
- b. Não, não estou de acordo.
- c. Prefiro me abster.

4. Instruções para a votação:

4.1. Cada eleitor receberá um e-mail (**ATENÇÃO AO REMETENTE: system@heliosvoting.org**), contendo o *link* para acessar a cabine virtual de votação (***Election URL***), bem como **ID e senha**, que serão necessários para votar. **Não exclua este e-mail**, pois o ID e senha serão também utilizados para verificar o resultado após o término da eleição.

4.2. Ao clicar no *link*, o eleitor será redirecionado para a página de *login*, onde deverá inserir o ID e a senha, e clicar em '**check credentials**' para prosseguir.

4.3. Em seguida, o eleitor verá o título da eleição. Ao verificá-lo, basta clicar em '**Start**'.

4.4. Feito isso, a cabine de será aberta votação e o eleitor poderá escolher em que opção votar. Basta selecionar uma das opções dentre as respostas possíveis à pergunta formulada. Após selecioná-la, clicar em '**Proceed**'.

4.5. O próximo passo será o de confirmação e encriptação do voto. Aqui o eleitor deve checar e confirmar se votou na opção correta quanto à pergunta formulada. Desejando confirmar suas opções, basta clicar em '**Confirm Choices and Encrypt Ballot**'. Caso a opção apresentada não seja a correta, basta clicar em '**update**' e repetir o procedimento anterior.

4.6. Após a encriptação, o eleitor deverá submeter o voto. É gerado um número (*tracker*) de confirmação da votação. Para proceder ao próximo passo, o eleitor deverá clicar em '**Proceed to Cast**'.

4.7. Concluído isso, o voto foi inserido na urna e deverá ser salvo. O eleitor deverá confirmar sua identidade e, finalmente, gravar o voto, clicando em “***I am Nome_do_eleitor, cast this ballot***”.

4.8. Na última tela de votação deverá aparecer a seguinte mensagem: ‘***Vote Successfully Cast!***’. Isso assegurará que seu voto foi registrado com sucesso.

4.9. Por fim, será encaminhado ao eleitor um e-mail confirmando o recebimento do voto

5. Para fins de apuração, o sistema ***Helios Voting*** computará **apenas o último voto lançado pelo membro eleitor**, descartando-se os votos anteriormente realizados.
6. Ao término da eleição, cada eleitor receberá um e-mail contendo um *link* para **conferir o resultado** da contagem dos votos. Para tanto, **será necessário o ID e senha enviados no primeiro e-mail**.
7. Para consultar passo a passo da votação de maneira ilustrada, clique [aqui](#).
8. Apurado o resultado, a Coordenação Geral dará publicidade pelos canais oficiais de comunicação da ABRADep, devendo lhe serem encaminhadas eventuais irresignações relativas ao procedimento em até 24 horas, as quais serão objeto de decisão irrecorrível pela Coordenação Geral.

Brasília-DF, 19 de abril de 2020.

Marcelo Weick
Coordenador Geral

Vânia Aieta
Coordenadora Adjunta

Gabriela Rollemberg
Secretária-Geral

Denise Schlickmann
Secretária-Adjunta

Juacy Loura Jr.
Tesoureiro